



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando nº 58/2020	Assunto: Impugnação WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA ao PP nº 005/2020
Data: 30/01/2020	Para: Coordenadoria de Licitações

Em resposta ao parecer sobre a impugnação realizada pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA ao certame licitatório nº 005/2020, informamos que não deve ser acolhido o pedido para alteração do tamanho do tubo de oxigênio medicinal.

Ocorre que foi solicitado o tamanho de 10m³ em virtude de estudo realizado pela SMS, que constatou que tal medida é a necessária para durar o mês inteiro para alguns pacientes. Desse modo, licitar um tubo menor, acarretaria em mais substituições, o que elevaria o preço do serviço. Da mesma forma, não atende às necessidades da SMS a contratação de tubo de tamanho maior, pois estamos contratando oxigênio para uso em domicílio e grande parte dos pacientes atendidos pela secretaria moram em residências precárias e com pouco espaço, sendo que um tubo maior do que 10m³ não caberia em muitas casas.

Desse modo, solicitamos o indeferimento da impugnação suscitada.


Ederson Pizio Lopes
Secretário Municipal de Saúde


Conforme Parecer

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito em Exercício

DE ACORDO.
RESTA JUSTIFICADA
A IMPOSIÇÃO DO
TAMANHO DE
10 m³.

RECEBIDO
Depto. Jurídico

30/01/2020